

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLV nº 6, de 2020)

Suprime-se a alínea “d” do inciso I do *caput* do art. 39 do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2020.

SF/20428.40328-00

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Emenda ao Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2020, visa retirar a voltar a obrigar a inspeção em matéria de segurança e medicina do trabalho nos termos do art. 160 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Consideramos de suma importância não se descuidar dos aspectos de segurança e medicina do trabalho, como garantia da saúde e da vida dos trabalhadores.

Pela relevância do tema da emenda que apresentamos, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores no acatamento da mesma ao PLV.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS